



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

Comunicação nº 287/2026 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê no resultado de julgamento do tribunal pleno publicado na comunicação 255/2026, no processo que segue abaixo:

2- Processo nº 115/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional que por maioria de votos, - **Kawan Pizzo Santos de Oliveira (atleta do Sampaio Correa FE Ltda)** quanto à imputação do art. 243-D, 258-A, 258 c/c art. 184 do CBJD.

Relator: Dr. Felipe Bevilacqua

Defesa: Dr. Mauro Chidid

Resultado:

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento parcial para aplicar a suspensão de 1 (um) jogo para **Kawan Pizzo Santos de Oliveira (atleta do Sampaio Correa FE Ltda)** sendo quanto à imputação do art. 258 do CBJD. **Foram mantidas as absolvições 243-D e 258-A, 258 do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEIA-SE:

2- Processo nº 115/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional que por maioria de votos, - **Kawan Pizzo Santos de Oliveira (atleta do Sampaio Correa FE Ltda)** quanto à imputação do art. 243-D, 258-A, 258 c/c art. 184 do CBJD.

Relator: Dr. Felipe Bevilacqua

Defesa: Dr. Mauro Chidid

Resultado:

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento parcial para aplicar a suspensão de 1 (um) jogo para **Kawan Pizzo Santos de Oliveira (atleta do Sampaio Correa FE Ltda)** quanto à imputação do art. 258 do CBJD. **Foram mantidas as absolvições 243-D e 258-A do CBJD.**

Eliane C. Neno Rosa

Secretária TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
